DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 **Ano VI | Edição nº 1145C** **Página 1 de 5**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO NÚMERO 19, DE 30 DE ABRIL DE 2026

"ALTERA O DECRETO Nº 38 DE 27 DE AGOSTO DE 2024, QUE NOMEIA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE TORRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de alguns membros da equipe multidisciplinar, responsável pelo planejamento familiar no município;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a composição da Equipe Multidisciplinar responsável pelo Planejamento Familiar no Município de Torrinha, da seguinte forma :

1. Michele de Souza Peruche - Enfermeira
2. Juliana de Abreu Mira - Enfermeira do PSF
3. Sarah Duraes de Vasconcelos Fini - Enfermeira do PSF
4. Taila Ariane Pereira Alves - Enfermeira do PSF
5. Dr Luis Rodrigo Golinelli da Silva - Médico Clínico
6. Carlos Henrique de Souza Moranga - Médico Clínico
7Maydelin Paz Cespedes Amancio - Médico Clínico
8. Alexandre Jardim Froelich - Médico Ginecologista e Obstetra
9. Joice Eliza Santori - Psicóloga
10. Gustavo Vinicius Pinto da Silva - Psicólogo
11. Ildine Almeida Bonfim Perez - Assistente Social

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 30 de abril de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO Nº 20 DE 30 DE ABRIL DE 2026

"ALTERA PROVISORIAMENTE A DESTINAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONAVA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CATHARINA PERLATTI, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE UBS VILA BALBINO E POSTO DE SAÚDE III, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito Municipal de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que as Unidades de Saúde UBS Vila Balbino e Posto de Saúde III encontram-se em processo de reforma e ampliação, impossibilitando temporariamente sua operação regular nas instalações originais.

CONSIDERANDO que a interrupção ou precariedade no atendimento à saúde pública constitui situação de extraordinário interesse público, exigindo medidas administrativas imediatas e eficazes para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO que o imóvel onde funcionava o Centro de Educação Infantil Municipal Professora Catharina Perlatti, criado pela Lei Municipal nº 1.378, de 19 de novembro de 2010, encontra-se atualmente ocioso, em razão da desativação temporária daquele estabelecimento de ensino e do remanejamento dos alunos para a Creche Municipal Professora Cecília de Souza Marques Seber.

CONSIDERANDO que o imóvel mencionado possui estrutura física compatível e adequada para abrigar provisoriamente as instalações das referidas unidades de saúde, atendendo às necessidades operacionais e sanitárias exigidas.

CONSIDERANDO ainda, que os bens públicos

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

de uso especial, como o imóvel em questão, são inalienáveis enquanto conservarem sua afetação, nos termos dos artigos 99, inciso II, e 100 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), sendo que a desafetação temporária para fins igualmente públicos encontra amparo na legislação vigente e na doutrina administrativista.

CONSIDERANDO também, que a medida ora adotada tem caráter estritamente temporário e provisório, preservando-se integralmente a destinação original do imóvel ao ensino infantil municipal, para a qual será restituído tão logo concluídas as obras de reforma e ampliação das unidades de saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deve zelar pela eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos essenciais, utilizando racionalmente o patrimônio público disponível em benefício da coletividade.

E tudo mais considerando.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, em caráter provisório e temporário, a destinação do imóvel de propriedade do Município de Torrinha, localizado na Avenida José Clemente Neto, s/nº, Bairro Santa Eliza, nesta Comarca, onde funcionava o **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CATHARINA PERLATTI,** criado pela Lei Municipal nº 1.378, de 19 de novembro de 2010, passando o referido bem a abrigar, provisoriamente, as instalações das Unidades de Saúde denominadas **UBS VILA BALBINO** e **POSTO DE SAÚDE III**, enquanto perdurar a reforma e ampliação das aludidas unidades de saúde.

Art. 2º - A alteração de destinação de que trata o art. 1º deste Decreto, tem caráter estritamente provisório e temporário, ficando condicionada à conclusão das obras de reforma e ampliação das Unidades de Saúde **UBS VILA BALBINO** e **POSTO DE SAÚDE III**.

Parágrafo único: Concluídas as obras referidas no caput deste artigo, o imóvel será imediatamente restituído à sua destinação original de estabelecimento de ensino infantil.

Art. 3º - Os Departamentos Municipais de Saúde e Educação, em conjunto com a Seção de Arquivos Patrimoniais,

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

adotarão as medidas administrativas necessárias para:

I – a transferência e instalação das Unidades de Saúde mencionadas no art. 1º deste Decreto;

II – a adequação do espaço físico às exigências sanitárias e técnicas aplicáveis aos estabelecimentos de saúde;

III – o controle e a gestão do imóvel durante o período de utilização provisória, preservando suas condições de uso e conservação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão exclusivamente, por conta das dotações orçamentárias próprias do Departamento Municipal de Saúde, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 30 de abril de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.